

# Lei n.º 455

Dispositivos sobre denominação de  
uma via pública.

A Câmara Municipal de Focos de  
Baldas decretou e eu sanciono a seguin-  
te lei: -

Art. 1.º - A Rua Vila Nova, continuação da Rua  
Moário de Sá, da Ponte Branca até o  
final, passará a denominar-se "Rua  
Del. Virgílio Silva".

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrá-  
rio, esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de  
Baldas, 22 de novembro de 1955.

Agostinho Rozella Junqueira  
Prefeito Municipal.

Publicada na "Folha de Focos" - edição  
n.º 181, de 25 de novembro de 1955.